



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Extraordinária N°: 004/2019
Decisão : 036/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.4.8.
Referência : Autos de Infração n°s 9900024950/2017, 9900032087/2018, 9900031989/2018, 9900032728/2019, 9900033354/2019, 9900033456/2019 e 9900033794/2019.
: J M Bezerra Serviços Técnicos Hospitalares & Comércio – ME, Indústria e Construções Vão Livre S. A., MCAL Engenharia Serviços Ltda – ME, Refrigeração Silva – ME, Indústria de Refrigeração Hiran Ltda, GR Industrial Ltda – EPP e BRASCON Gestão Ambiental Ltda.
Interessados

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia dos autos de infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 004/2019, realizada no dia 03 de abril de 2019, apreciando os **Autos de Infração n° 9900024950/2017 - J M Bezerra Serviços Técnicos Hospitalares & Comércio – ME, n° 9900032087/2018 - Indústria e Construções Vão Livre S. A., n° 9900031989/2018 - MCAL Engenharia Serviços Ltda – ME, n° 9900032728/2019 - Refrigeração Silva – ME, n° 9900033354/2019 - Indústria de Refrigeração Hiran Ltda, n° 9900033456/2019 - GR Industrial Ltda – EPP e n° 9900033794/2019 - BRASCON Gestão Ambiental Ltda**, ambos sob a relatoria do Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedente os Autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Cássio Victor de Melo Alves, José Wellington de Brito Cavalcanti e Nilson Oliveira de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2019.

Eng.º Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ